



**CÂMARA DE VEREADORES DE CARLOS BARBOSA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Os fornecedores Gráfica JHZ Ltda. e RG Color Print – Gustavo Guerra apresentaram propostas de mesmo valor (ambas no valor total de R\$ 360,00), as quais, em que pese todos os fornecedores consultados, foram as únicas que tiveram interesse em participar da pesquisa de preços. Isso porque os demais fornecedores consultados disseram não estar trabalhando, neste momento, com o serviço de gráfica cujo orçamento foi solicitado. Segue relação dos fornecedores consultados e suas respectivas respostas, sendo juntados anexos no procedimento físico os históricos de e-mail:

<b>FORNECEDOR CONSULTADO:</b>	<b>RESPOSTA:</b>
RG COLOR PRINT – GUSTAVO GUERRA	RESPOSTA COM ORÇAMENTO
CORES ARTE GRÁFICA	RESPOSTA COM ORÇAMENTO
ATELIER DO IMPRESSO	RESPOSTA NEGATIVA
KAEFER GRÁFICA E BRINDES	RESPOSTA NEGATIVA
CUBO GRÁFICA CRIATIVA	SEM RETORNO
GRÁFICA GARIBALDENSE	SEM RETORNO
IMPRESSORA BARBOSENSE	SEM RETORNO

Assim, havendo o mesmo preço para os fornecedores com a proposta mais vantajosa, realizou-se sorteio por meio do Sistema de Compras da Empresa Abase (atual sistema utilizado nas compras da Câmara de Vereadores), tendo sido vencedor o fornecedor Gráfica JHZ, o qual também está apto dentro das condições gerais de contratação para com os entes públicos, nos termos da lei, tendo apresentado documentação que demonstra a sua regularidade tributária e de inscrição de seu CNPJ, tem-se que preenche os requisitos e atende a qualificação mínima necessária, restando justificada a escolha do contratado.

Nesse sentido, justifica-se também o preço do serviço a ser contratado, no valor total de R\$ 360,00, tendo em vista que o valor está de acordo com o praticado no mercado, pois, conforme citado acima, pela especificidade do serviço de gráfica pretendido, pela pesquisa com os fornecedores que o fornecem, pode-se dizer que consiste em condição vantajosa para a Câmara de Vereadores.

Carlos Barbosa, 28 de junho de 2024.

**Beatrice Oliveira da Silva**  
Agente Administrativa



**CÂMARA DE VEREADORES DE CARLOS BARBOSA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

Nos termos do art. 72, inciso VIII, e 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, AUTORIZO a dispensa de licitação para a contratação de empresa para realização do serviço de gráfica de encadernação de exemplares do Jornal Contexto, com capa dura, na cor preta e inscrições em dourado, com dimensões aproximadas de 29 cm de largura x 38,5 cm de altura x 4 a 6 cm de espessura (lombada), e filete dourado na borda, totalizando 2 livros, conforme as especificações e demais requisitos previstos no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência. O serviço poderá ser prestado a partir da emissão da Ordem de Compra e da respectiva Nota de Empenho, sendo realizados ajustes entre o servidor responsável e o fornecedor para que o serviço seja prestado e entregue da forma devida.

Carlos Barbosa, 28 de junho de 2024.

**Regiane Cavalli Casagrande**  
Presidente da Câmara de Vereadores